



SUMÁRIO

GABINETE GERAL 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 1

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 306/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 26/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA- EIRELI, assinado no dia 03/07/2020 com vigência até 31/12/2020, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, conforme Processo DPE/AC Nº.171/2020, para atender as necessidades da DPE/AC:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;

III - Fiscal Titular: RAPHAEL BATISTA DA SILVA, matrícula nº 955264-2;

IV - Fiscal Substituto: EMILLY CRISTINE GOMES DA SILVA, matrícula nº 955266-9.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 09 de julho de 2020.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, conforme a Ata de Registro de Preços nº 008/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, Processo DPE nº 171/2020.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: O Contrato terá validade até dia 31/12/2020, a contar da data de assinatura.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras e 03128228427520000 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR/DPE-AC; Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100 e 700;

Data de Assinatura: 03 de julho de 2020.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - Pela Contratada.